

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
PLANO DE TRABALHO

1 DADOS CADASTRAIS

Órgão ou Entidade Proponente Prefeitura Municipal de Pitanga		CNPJ 76.172.907/0001-08		
Endereço Centro Administrativo- 28 de Janeiro nº 171 Centro				
Cidade Pitanga	UF PR	CEP 85.200-000	DDD - Telefone 042-36461122	Esfera Administrativa Municipal
Conta Banco* Corrente*	Agência*		Praça de Pagamento*	
xxxxxxx	xxxxxxx		xxxxxxx - PR	
Responsável Altair José Zampier			CPF 353.015.609-00	
RG /SSP-XXXX 3.081.112-7	Função Prefeito Municipal		Prefeito Municipal	
Endereço Rua Santos Andrade Nº 270			CEP 85.200-000	

2 OUTROS PARTICIPES

Nome	CPF ou CNPJ	Esfera Administrativa
Endereço	CEP	

3 DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO

Título do Programa Apoio a Projetos de Infraestrutura e Serviços em Territórios Rurais-Crédito Extraordinário Projeto de apoio a estruturação de cadeias produtivas- fortalecimento e dinamização econômica rural.	Duração	
	Início:	A partir da publicação no DIOE
Identificação do Objeto:	Término:	24 meses após publicação

Estruturação do Projeto de Apoio a Bovinocultura Leiteira do Estado do Paraná, por meio da ampliação e modernização de processos de produção e comercialização, acessos a novos mercados, agregação de valor, consolidação das organizações sociais, visando à oferta de alimentos, o fortalecimento da Agricultura Familiar, com melhoria da qualidade de vida dos agricultores, com geração de emprego e renda. **A estruturação da cadeia produtiva do leite se dará pela aquisição de tanques resfriadores para armazenamento de leite nas propriedades, com utilização de forma coletiva, de caminhões tanques para operações de coleta do leite e de caminhões frigoríficos para suporte ao processo de comercialização, objetivando dar escala de produção e melhoria da qualidade do leite.**



[Handwritten signature]

Justificativa da Proposição:

O Estado do Paraná é o principal espaço agrícola do País, com 2,3% do território nacional, sendo responsável por cerca de 19% da produção nacional de grãos na safra de 2012/2013 (DERAL/SEAB). É o principal produtor nacional de trigo, milho, feijão e aves; o segundo maior produtor de soja e cana-de-açúcar; o terceiro de carne suína, leite, batata e mandioca e, ainda, ocupa posição de destaque na produção de tomate e café.

A economia do Estado do Paraná tem no setor agropecuário sua principal base, havendo necessidade de políticas públicas de apoio, proporcionando condições de melhoria da produtividade, elevação da produção, com incremento de renda ao produtor rural, em especial para a Agricultura Familiar.

Serão investidos recursos em 05 (cinco) cadeias produtivas, eleitas em função do potencial de geração de oportunidades de trabalho e de renda aos beneficiários.

A estruturação das cadeias de bovinocultura leiteira dar-se-á com a aquisição de tanques resfriadores de leite. Os tanques resfriadores de leite serão utilizados de forma coletiva, em média de 3 a 5 famílias para cada equipamento.

O resfriamento do leite na propriedade permite a realização de uma segunda ordenha, com o conseqüente aumento do volume produzido. Permite também a redução das despesas de frete e o aumento do preço recebido, em função da melhor qualidade do produto entregue.

O sistema de coleta é muito importante, por ser o leite um dos alimentos mais perecíveis, exigindo transporte rápido e/ou resfriamento. Assim, o resfriamento na propriedade e o transporte a granel em tanques isotérmicos preservam algumas propriedades do leite cru, que são fundamentais para o seu processamento, evitando alterações após sua produção.

O fortalecimento da cadeia produtiva do leite possibilitará agregação de renda ao processo, fortalecendo o empreendimento cooperativo e aumento de ganho pelo produtor.

Está sendo prevista também a estruturação de assistência técnica e acompanhamento aos projetos a serem apoiados.

EW BBL/ACO



Entidade:

Prefeitura Municipal de Pitanga

UF

PR

4 METAS

Código da Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico	
				Início	Término	Unidade	Quant.
1		Tanque resfriador de leite a granel – Com capacidade de 500 litros para 02 ordenhas.	Município de Pitanga	À partir da publicação	24 meses após publicação	Un	15
TOTAL				15			

5 CAPACIDADE INSTALADA (refere-se a capacidade que o proponente tem para atingir o objeto)

O município dispõe de toda estrutura administrativa para a realização das aquisições de acordo com a legislação vigente, a saber: O município possui em seu quadro de funcionários: 02 Médicos Veterinários, 03 Técnicos em Agropecuária, 01 Administrador de Empresas e 01 Técnico Agrícola, sendo este último profissional da EMATER.

Entidade:

Prefeitura Municipal de Pitanga

UF:

PR

6 BENEFICIÁRIOS (famílias, pessoas ou instituições)

Meta	Especificação	Quantidade		
		Diretos	Indiretos	Total
1	Agricultores familiares (Vide relação em anexo)	15	30	45
TOTAL (sem repetição)				45



7 METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

Meta	Forma de construção /aquisição, utilização e administração por meta programada.
1. Os equipamentos adquiridos por licitação, serão cedidos pela SEAB ao Município de Pitanga , o qual ficará responsável pela guarda e manutenção dos mesmos, bem como, fazer a gestão da sua utilização nas propriedades dos agricultores beneficiários.	
2. A prefeitura municipal em parceria com os produtores arcará com os demais custos para o pleno funcionamento do objeto, tais como: manutenção, treinamento do uso adequado dos equipamentos, mão de obra, entre outros.	
3. Os técnicos do Emater local, Prefeitura e Usinas de Leite e outros em convênio, deverão cadastrar os grupos de produtores beneficiários (Vide relação em anexo) e emitir documento com estes dados para comprovação dos grupos beneficiados.	
4. Os técnicos envolvidos no projeto, acompanharão o funcionamento e operacionalização dos equipamentos dando orientação técnica para o atendimento dos objetivos,	
5. Será estabelecido um <u>termo de responsabilidade</u> (elaborado pelo proponente) entre a Prefeitura e os beneficiários, para o uso adequado dos equipamentos e máquinas, assim como garantindo igualdade de direitos a todos os produtores na utilização do benefício;	
6. Em caso de constatadas divergências no uso dos tanques resfriadores e na detecção de outro grupo e/ou associação com maiores necessidades, os mesmos poderão ser realocados, privilegiando o atendimento do maior número de produtores e que não possuam condições de aquisição dos equipamentos citados; esta realocação deverá ser comunicada e aprovada pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Pitanga , com o aval da SEAB.	
7. Poderão ser acrescentados novos produtores ao grupo beneficiado, desde que apresentem o mesmo perfil, estejam de acordo com os termos de responsabilidade, seja possível a viabilização do uso dos equipamentos a novos integrantes sem prejudicar os demais membros que já compõem ao grupo. A entrada de novos produtores poderá ocorrer através de votação por maioria de votos no grupo contemplado, e, em casos extraordinários, decididos em reunião pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Pitanga	
8. Os beneficiários serão responsáveis por receber, guardar e conservar o equipamento em local adequado – físico e estrutura l- provido de paredes, cobertura, pavimentação, iluminação, ventilação e condições de acesso adequadas. Utilizar água corrente de boa qualidade e cumprir em sua integralidade as Normas Técnicas para utilização dos tanques comunitários preconizadas pela IN 22/2009- MAPA.	
9. O leite a ser armazenado deverá atender ao Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade do Leite Crú Refrigerado da Instrução Normativa 62/2012- MAPA.	



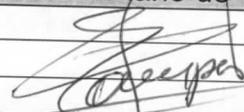
Na qualidade de representante legal do Proponente declaro, para fins que este Município de Pitanga inexistirá qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Nome: **Altair José Zampier**

Cargo: **Prefeito Municipal**

Local: **Pitanga -PR**

Data: **Pitanga, 17 de Março de 2016**


Assinatura

08 PARECER DO CHEFE DO NUCLEO REGIONAL DA SEAB

Seu favorável ao edito, pois o mesmo trata-se de benefícios agrícolas, res no município, com resfriadas de leite e gado.

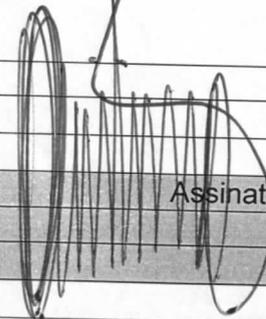
Nome: **Antonio Vila Real**

Cargo: **Chefe do Núcleo Regional da SEAB**

Local: **Ivaiporã**

Data:

Antonio Vila Real
R.G. 3.413.388-3
CPF 435.285.899-49
Chefe do N.R. Ivaiporã


Assinatura

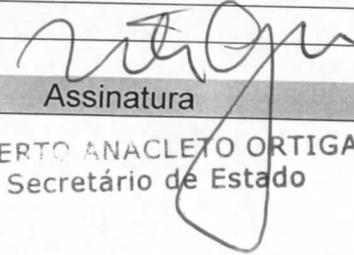
09 APROVAÇÃO DA SEAB

Nome: **Norberto Anacleto Ortigara**

Cargo: **Secretário de Estado**

Local: **Curitiba - PR**

Data:


Assinatura

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado

